



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ**  
"O FUTURO É AGORA!"

SECRETARIA  
DE SAÚDE



**OFICIO Nº 220/2023-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**

São Miguel do Guamá-PA. 25 de abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Contratação de Empresa.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste, solicitar Contratação de Empresa para confecção de Bolsa em Lona para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA,


Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

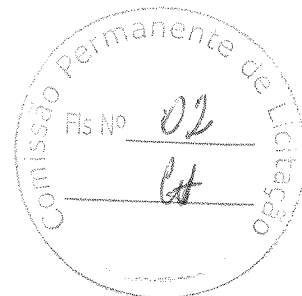
Atenciosamente.

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital  
GARAJAU:623280262 por FLAVIO DOS SANTOS  
49 GARAJAU:62328026249

**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**

Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO - DLC  
EM 25/04/23 HORA 08:55  
  
ASSINATURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem como objeto Contratação de Empresa para confecção de Bolsa em Lona para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.

### 2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID. 2045
1	<b>BOLSA EM LONA 10</b> - lona impermeável 10. 100% algodão, na cor azul marinho nas seguintes medida: 32 cm de altura x 37 de largura x 20 cm de fundo (Axlxf), composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costura com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costura em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, PA.	UNIDADE	172

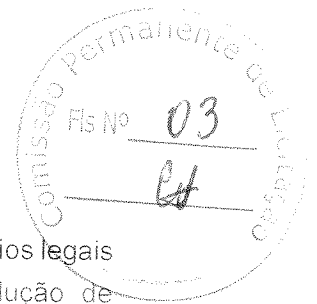
### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O poder público do município, preocupado em manter a boa qualidade que a saúde pública tem no município, e seguindo os critérios de humanização que o sus tem preconizado com o objetivo de prestar um atendimento que vise um maior bem-estar aos usuários deste sistema único de saúde, de forma a manter e melhorar cada vez mais a qualidade do atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública em nosso município.

3.2. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o art. 196 da Constituição Federal;

3.3. O devido procedimento licitatório se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá em cumprir com as leis que regulamentam a identificação e padronização dos profissionais da rede da saúde.

3.4. Considerando os desgastes frequente pelo uso excessivo, porém indispensável, de soluções e substâncias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgadura dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços sobretudo de urgência e emergência:



3.5. Considerando a responsabilidade desta gestão de saúde em prover meios legais para aquisição do objeto em questão, assegurando que não ocorra solução de continuidade na assistência a saúde assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do sistema único de saúde;

**4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

4.1. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

4.2. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

4.3. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

4.4. Comunicar imediatamente à secretaria qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado

**5. DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses.

**6. DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

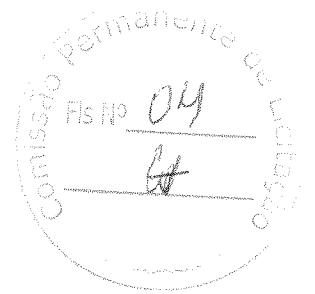
6.1. O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, bairro São Manoel - CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.

6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



## **7. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:**

7.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2023, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

8.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

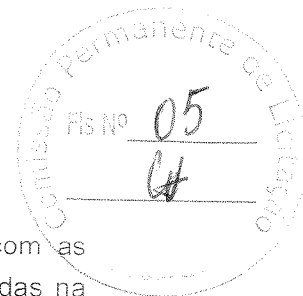
9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Em hipótese alguma, será admitida subcontratação do objeto.

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3. Efetuar a entrega do objeto/ Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo e garantia ou validade;



10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**11. DAS PENALIDADES:**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 25 de abril de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma  
GARAJAU:623280262 digital por FLAVIO DOS  
49 SANTOS  
GARAJAU:62328026249

**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021